

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO. 2189, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 28 PÁGINAS



TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 020/2017, Processo Licitatório 029/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, objetivando contratação de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS, SOB DEMANDA.

Resultado da Adjudicação: Item 01: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação, sob demanda, de manutenção em 06 (seis) motores trifásicos de 1,5 CV presentes nos ventiladores do Chiller no prédio da Câmara Municipal de Uberlândia, constituindo rebobinamento, troca de rolamentos, troca de reparos, pintura, retirada e reinstalação. Quantidade: 06 MO. Valor total do Item: R\$ 4.017,00 (Quatro mil e dezessete reais); Item 02 - Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação, sob demanda, de manutenção em 03 (três) bombas 30/20 dos sistemas de água e incêndio, presentes no prédio da Câmara Municipal de Uberlândia, constituindo rebobinamento, troca de rolamentos, troca de reparos, pintura e todos os itens que se fizerem necessários para o reparo, incluindo a retirada e recolocação, com teste de funcionamento. Quantidade: 03 MO. Valor total do item: R\$ 5.619,00 (cinco mil seiscentos e dezenove reais).

Adjudicado os itens acima para a empresa Visão Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.184.766/0001-90. Uberlândia, 10 de agosto de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário / Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 410/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de agosto de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Lucas Portes Pereira Gonçalves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de agosto de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 624 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 572, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 QUE APROVA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS, EDIFICAÇÕES E GLEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 572, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica aprovada a nova planta de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas, nos termos dos Anexos I, II e III da presente lei.

Art. 3º A Planta de Valores Imobiliários e a Tabela de Preços de Construção poderão ser revistas mediante Decreto, com vigência para o exercício seguinte à sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de agosto de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

Autoria do Projeto: ALEXANDRE NOGUEIRA, SILÉSIO MIRANDA, ADRIANO ZAGO, FELIPE FELPS, HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR - VICO E DEMAIS VEREADORES.

Clique no link para acessar a íntegra desta lei e seus anexos <https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/imprensa/jornal-legislativo/2017/agosto/lc-624-17.pdf/view>

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

O LEGISLATIVO ANO XV Nº 2189, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE 28 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8485 DE 24/11/2003. Av. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130 - EDITADO E PRODUZIDO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/SEÇÃO DE JORNALISMO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: ADEMIR REIS (MG04854JP); CHEFE DE JORNALISMO: PEDRO JORGE DOS REIS MG07436JP; JORNALISTA RESPONSÁVEL: EITHEL LOBIANCO JR. 3484 MTE/SJPMG; EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SEÇÃO DE JORNALISMO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES. EDIÇÕES ANTERIORES SOLICITE PELO E-MAIL: IMPRENSA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



Anexo com o texto na íntegra da Lei Complementar 624 de 16 de agosto de 2017 e seus anexos - Parte integrante da edição 2189 de O Legislativo de 16 de agosto de 2017



Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 624 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 572, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 QUE APROVA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS, EDIFICAÇÕES E GLEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 572, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica aprovada a nova planta de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas, nos termos dos Anexos i, ii e iii da presente lei.

Art. 3º A Planta de Valores Imobiliários e a Tabela de Preços de Construção poderão ser revistas mediante Decreto, com vigência para o exercício seguinte à sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de agosto de 2017.


ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

Autoria do Projeto: ALEXANDRE NOGUEIRA, SILÉSIO MIRANDA, ADRIANO ZAGO, FELIPE FELPS, HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR – VICO E DEMAIS VEREADORES.

PLC – 010/17
DTL/rb



ANEXO I

DELIMITAÇÕES DOS SETORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO COM OS RESPECTIVOS VALORES DO LOTE PADRÃO

I - SETOR 01 - valor do lote padrão: R\$ 301,98: CHÁCARAS RECREIO BÁLSAMO - todo o loteamento;

II - SETOR 02 - valor do lote padrão: R\$ 427,73:

- a) LOTEAMENTO LAGO AZUL - todo o loteamento;
- b) CHÁCARAS BONANZA - todo o loteamento;

III - SETOR 03 - valor do lote padrão: R\$ 452,60: CHÁCARAS UIRAPURU - todo o loteamento;

IV - SETOR 04 - valor do lote padrão: R\$ 502,78:

- a) LOTEAMENTO BEIRA RIO - todo o loteamento;
- b) CHÁCARA ELDORADO - todo o loteamento;

V - SETOR 05 - valor do lote padrão: R\$ 603,82:

- a) CHÁCARAS BELA VISTA - todo o loteamento;
- b) CHÁCARAS RANCHO ALEGRE - todo o loteamento;

VI - SETOR 06 - valor do lote padrão: R\$ 628,68:

- a) CHÁCARAS OLIVEIRA - todo o loteamento;
- b) SÍTIO DE RECREIO PARQUE LARANJEIRAS - todo o loteamento;


VII - SETOR 07 - valor do lote padrão: R\$ 654,10:

- a) CHÁCARAS RECANTO DOS PESCADORES - todo o loteamento;
- b) CHÁCARAS JOCKEY CAMPING 1 E 2 - todo o loteamento;

VIII - SETOR 08 - valor do lote padrão: R\$ 678,88: CHÁCARAS VALE DO OURO - todo o loteamento;

IX - SETOR 09 - valor do lote padrão: R\$ 704,37:

- a) SHOPPING PARK I E II - todo o loteamento;
- b) PARQUE DAS AMÉRICAS - todo o loteamento;
- c) GÁVEA SUL - todo o loteamento;


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

X - SETOR 10 - valor do lote padrão: R\$ 830,14:

- a) BAIRRO JARDIM PROSPERIDADE - todo o loteamento;
- b) RESIDENCIAL DOM ALMIR - todo o loteamento;
- c) CHÁCARAS MORADA DOS PÁSSAROS - delimitado pelos logradouros: Rua das Gameleiras, Rua dos Laranjais, Rua das Perobas, Rua dos Bálsamos e Rua das Palmeiras;
- d) CHÁCARAS MORADA NOVA - todo o loteamento;
- e) Reloteamento Comercial Aeroporto;




XI - SETOR 11 - valor do lote padrão: R\$ 854,95:

- a) LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPO ALEGRE - todo loteamento;
- b) BAIRRO MORUMBI - SETORES A, B e C - todo o loteamento;
- c) BAIRRO SANTA MÔNICA REMANEJAMENTO - delimitado pelos logradouros: Av. João Naves de Ávila, Rua V 15, Av. V 15, limite com a Gleba da Agroman, Av. Najla A. Abrão e Rua V 10;
- d) BAIRRO SÃO JOSÉ - todo o loteamento;
- e) BAIRRO PARQUE SÃO JORGE I, II E III - Prolongamento - todo o loteamento;
- f) RESIDENCIAL VIVIANE - todo o loteamento;
- g) BAIRRO SANTO ANTÔNIO - todo o loteamento;
- h) PARQUE DAS PAINEIRAS - todo o loteamento;
- i) PARQUE DAS LARANJEIRAS - todo o loteamento;
- j) PARQUE DAS SERINGUEIRAS - todo o loteamento;
- k) PARQUE SANTO ANTÔNIO - todo o loteamento;
- l) JARDIM AURORA - todo o loteamento;
- m) PARQUE SÃO GABRIEL - todo o loteamento;
- n) PARQUE SÃO JORGE IV - todo o loteamento;
- o) BAIRRO MARIELZA - todo o loteamento;
- p) VILA JARDIM - todo o loteamento;
- q) CHÁCARAS JARDIM HOLANDA - delimitado pelos logradouros: Santa Maria, Alameda 4, Alameda Jardim Holanda e limite com o Jardim das Palmeiras;
- r) JARDIM DAS HORTÊNCIAS - todo o loteamento;
- s) PRIMAVERA PARQUE - todo o loteamento;
- t) JARDIM SÂNDRA - todo o loteamento;

Ficam excluídos do Setor 11 de que trata o inciso XI todos os imóveis com testada para a Av. João Naves de Ávila, nos termos da Lei Complementar nº 485, de 12 de dezembro de 2008.

XII - SETOR 12 - valor do lote padrão: R\$ 880,46:

- a) RESIDENCIAL OURO VERDE - todo o loteamento;
- b) BAIRRO TUBALINA CHÁCARAS - delimitado pelos logradouros: Av. Imbaúbas, Av. Aspirante Mega, Av. do Pinho, Av. das Gameleiras, Praça das Rosas, Av. Aspirante Mega, limites com a Gleba Granja Planalto e Procasa;
- c) RESIDENCIAL ACÁCIAS (Reloteamento) - todo o loteamento;


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

XIII - SETOR 13 - valor do lote padrão: R\$ 1.006,31:

- a) LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA - todo o loteamento;
- b) SÍTIOS DE RECREIO NOSSA SENHORA APARECIDA - todo o loteamento;
- c) CHÁCARAS IBIPORÃ - todo o loteamento;
- d) CHÁCARAS RECREIO - todo o loteamento;
- e) PARQUE DAS ANDORINHAS - todo o loteamento;
- f) CHÁCARAS PANORAMA - todo o loteamento;
- g) DISTRITO DE MIRAPORANGA - todo o loteamento;
- h) Loteamento Convencional "Residencial Jardim Maanaim";
- i) Residencial Pequis - áreas 2B2, 2B1, 2A1, 2A2, 2A4, 2A5, 2A6, 2B3, 2B5;
- j) Residencial Monte Hebron - área 3C1, 3C2, 3C3, 3C4, 3C5, 3C6 e 3C7;
- k) Loteamento Residencial Lago Azul - área 3A1 e 3A2;

Ficam excluídas do Setor 13 de que trata o inciso XIII as 'chácaras' da Morada do Sol, nos termos da Lei da Lei Complementar nº 485, de 2008.

XIV - SETOR 14 - valor do lote padrão: R\$ 1.031,05: CHÁCARAS VALPARAÍSO - todo o loteamento;

XV - SETOR 15 - valor do lote padrão: R\$ 1.257,37:

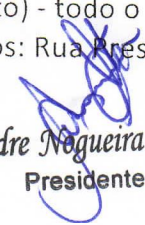
- a) JARDIM IPANEMA I - delimitado pelos logradouros: Alameda Kilimanjaro, Rua Aeronauta, Av. Perimetral, Rua das Gameleiras, Rua das Palmeiras, Rua Oriental e Av. Sideral;
- b) JARDIM IPANEMA II - delimitado pelos logradouros: Rua dos Bálsamos, Rua das Palmeiras, Rua 04, Av. 19, Rua Mário Faria, Gleba de Álvaro Alves Pinto, Av. Atlântica e Rua Augusta C. Pinto;

XVI - SETOR 16 - valor do lote padrão: R\$ 1.760,79:

- a) DISTRITOS - Tapuirama, Martinésia e Cruzeiro dos Peixotos;
- b) CHÁCARAS LAGO VERDE - Tapuirama;

XVII - SETOR 17 - valor do lote padrão: R\$ 1.886,64:

- a) LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO - todo o loteamento;
- b) LOTEAMENTO JARDIM EUROPA - todo o loteamento;
- c) LOTEAMENTO PARQUE TRIANON - todo o loteamento;
- d) BAIRRO SÃO LUCAS - todo o loteamento;
- e) PARQUE RESIDENCIAL DO CAMARU - todo o loteamento;
- f) BAIRROS AEROPORTO, JARDIM CALIFÓRNIA E ACLIMAÇÃO - delimitado pelos logradouros: Av. 19, Rua Mário Faria, Gleba Rui de Castro Santos, Rua Mário Faria, Gleba de Rui de Castro Santos, Aeroporto Eduardo Gomes, Rua 08 e Rua 04;
- g) JARDIM DOS GRAVATÁS - todo o loteamento;
- h) BAIRRO JARDIM UMUARAMA II (Prolongamento) - todo o loteamento;
- i) BAIRRO LEÃO XIII - delimitado pelos logradouros: Rua Presidente Kennedy, Rua


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente





- Uberaba, Rua Bento de Faria, Rua Tenente Virmondes e limite com a Gleba de Minas Moya;
- j) BAIRRO MARAVILHA - delimitado pelos logradouros: Av. Olívia Freitas Guimarães, Rua Simão Pedro, limites com o Distrito Industrial, Gleba da CEF, Rua Paulo de Tarso e Rua Constelação;
 - k) CIDADE JARDIM - delimitado pelos logradouros: Av. do Contorno, Rua dos Flamingos, Rua das Papoulas, Rua das Primaveras e Rua das Alamandas;
 - l) PACAEMBU II E PACAEMBU III - todo o loteamento;
 - m) PARQUE GUARANI I, II, III E IV - todo o loteamento;
 - n) BAIRRO TOCANTINS - todo o loteamento;
 - o) BAIRRO MANSOUR - todo o loteamento;
 - p) BAIRRO MANSOUR I - Prolongamento - todo o loteamento;
 - q) BAIRRO ESPERANÇA - todo o loteamento;
 - r) BAIRRO TOCANTINS - Prolongamento - todo o loteamento;
 - s) BAIRRO TALISMÃ - todo o loteamento;
 - t) BAIRRO NOVO UMUARAMA - todo o loteamento;
 - u) CONJUNTO HABITACIONAL DONA MARIA REZENDE - todo o loteamento;
 - v) BAIRRO CANAÃ - todo o loteamento;
 - w) PARQUE GRANADA - todo o loteamento;
 - x) BAIRRO DOS BURITIS - todo o loteamento;
 - y) BAIRRO MINAS BRASIL - todo o loteamento;
 - z) VILA MARIA - delimitado pelos logradouros: Rua 1º de Janeiro, Rua 07 de Setembro, Rua 18 de Abril e Av. 03 de Outubro;
 - aa) BAIRRO SANTO INÁCIO - delimitado pelos logradouros: Rua 22, Av. Getúlio Vargas, Av. Santa Maria e Rua M-1;
 - bb) CONJUNTO TANCREDO NEVES - delimitado pelos logradouros: Av. Imbaúbas, limite com o loteamento Tubalina Chácaras, Rua D e Rua Zero;
 - cc) RESIDENCIAL NOSSO LAR - todo o loteamento;
 - dd) GSP LIFE UBERLÂNDIA - todo o loteamento;
 - ee) Loteamento Convencional GSP LIFE Uberlândia - II proprietário: GSP Life Botânico II - Empreendimentos Imobiliários;
 - ff) Loteamento Colorado - todo o loteamento;
 - gg) Central Park e Manhattan - todo o loteamento;
 - hh) Parque Santo Antônio II - todo o loteamento;
 - ii) Jardim Espanha - Todo o loteamento;

XVIII - SETOR 18 - valor do lote padrão: R\$ 2.263,63:

- a) CONJUNTO ALVORADA - todo o loteamento;
- b) PARTE ALTA DO BAIRRO JARDIM UMUARAMA - delimitado pelos logradouros: Av. Paulo Cunha Santos, trilhos da FEPASA, Glebas de Alexandrino Garcia;
- c) BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA - delimitado pelos logradouros: Rua Pedro II, Rua 06, limites com a Estação Ferroviária, leito da RFFSA, limite com gleba de Rui de Castro;
- d) BAIRRO NOVO HORIZONTE - delimitado pelo prolongamento da Rua 02, leito da RFFSA e a Estação Ferroviária;
- e) BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT - delimitado pelos logradouros: Av. Olívia de Freitas Guimarães, Av. Elpídio Aristides de Freitas, Rua Pedro M. de Oliveira, Rua Justino Cardoso, Av. Haiti, Rua Equador, Rua Francisco A. Rezende e Rua 97;

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente



- f) LOTEAMENTO JARDIM SUCUPIRA - todo o loteamento;
- g) LOTEAMENTO CIDADE VERDE - todo o loteamento;

XIX - SETOR 19 - valor do lote padrão: R\$ 2.515,42:

- a) BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS II - todo o loteamento;
- b) BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA - todo o loteamento;
- c) RESIDENCIAL ARUANÃ - todo o loteamento;
- d) BAIRROS PAMPULHA, SANTA MÔNICA - REMANEJAMENTO E SANTA LUZIA - delimitado pelos logradouros: Av. João Naves de Ávila, Av. João Mendes, Av. da Represa, Gleba de Minas Moya, Alameda G-273, Av-E-20, limites com gleba da Agroman, Av. Najla Alípio Abrão, Rua V-10;
- e) BAIRRO TIBERY - delimitado pelos logradouros: Rua Venezuela, Av. Espanha, limites com o Parque do Sabiá, Rua Haia e BR 050;
- f) BAIRROS JARAGUÁ E VALLÉ - delimitado pelo Rio Uberabinha, pelo Córrego do Óleo, Av. Aspirante Mega, Av. Bálsamo, Praça das Palmeiras, Av. Presidente Kennedy e Rua Angazeiro;
- g) BAIRRO DONA ZULMIRA - delimitado pelos logradouros: Rua Caiapó, BR 365/452, limites com o Rio Uberabinha e com Frigorífico Caiapó;
- h) JARDIM FLÓRIDA - todo o loteamento;
- i) JARDIM DAS PALMEIRAS - delimitado pelos logradouros: Av. Getúlio Vargas, limite com a Chácara Jardim Holanda e Rua dos Flamingos;
- j) CHÁCARAS QUINTAS DO BOSQUE - delimitado pelos logradouros: Rua dos Laranjais, Rua das Perobas, Rua dos Bálsamos, Rua Augusta C. Pinto, Av. Atlântica, Rua Q.B 16 e Gleba de Álvaro Alves Pinto;
- k) BAIRROS REZENDE JUNQUEIRA, CHAVES, DANIEL FONSECA - delimitado pelos logradouros: Rua O. Rezende, Rua Monlevade, Rua Indianópolis, Av. Juscelino Kubitschek, Rio Uberabinha;
- l) LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS III - todo o loteamento;

Ficam excluídos do Setor 19 de que trata o inciso XIX todos os imóveis com testada para a Av. João Naves de Ávila, bem como os loteamentos fechados Jardins Barcelona, Roma e Paradiso, nos termos da Lei Complementar nº 485, de 2008.

XX - SETOR 20 - valor do lote padrão: R\$ 3.144,02:

- a) BAIRRO ALTO UMUARAMA - todo o loteamento;
- b) BAIRROS UMUARAMA E MARTA HELENA - delimitado pelos logradouros: Av. José Andraus Gassani, BR 365, limites com o B. Minas Brasil, limites com glebas da Transcol e Cetrim. Excetuam-se deste setor todos os lotes com testada voltada para Av. José Andraus Gassani, entre a Av. Airton Borges da Silva e BR 365;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "b" do inciso XX os lotes com testada voltada para Av. José Andraus Gassani, entre a Av. Airton Borges da Silva e BR 365.

- c) BAIRRO INDUSTRIAL - delimitado pelos logradouros R. Eurípedes Barsanulfo,

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

limites do Bairro Industrial, BR 365/452 e Rua F. Bernardes;

d) BAIRRO DONA ZULMIRA - delimitado pelos logradouros: BR 365/452, Rua dos Eucaliptos, Av. Aspirante Mega, limites com Instituto Vallée e Rio Uberabinha;

e) BAIRRO TAIAMAN - delimitado pelos logradouros: BR 365/452, Rua Caiapó, Rua 02 e Gleba das Sasaminas;

f) PROLONGAMENTO TAIAMAM - todo o loteamento;

g) CHÁCARAS MANSÕES AEROPORTO - delimitado pelos logradouros: Alameda Everest, Glebas de Ailton Gama Pacheco, Epaminondas L. Pacheco, Argemiro Rangel de Mendonça, Nicolau Sulsbeck e Floriano Moura Guimarães, R. Aeronauta e Alameda Kilimanjaro;

h) BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - delimitado pelos logradouros: Rua Antônio Tomaz de Rezende, limites com Residencial Liberdade e limites com as glebas de Vitória Siquierolli e Luiz Alberto Garcia;

XXI - SETOR 21 - valor do lote padrão: R\$ 3.772,81:

a) LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA II - PROLONGAMENTO - todo o loteamento;

b) RESIDENCIAL JARDIM BRASILIA - todo o loteamento;

c) BAIRRO ALTO UMUARAMA - todo o loteamento;

d) JARDIM AMÉRICA I E II - todo o loteamento;

e) MOINHO DE VENTO - todo o loteamento;

f) JARDIM PANORAMA - todo o loteamento;

g) BAIRRO PARQUE DOS EUCALIPTOS - todo o loteamento;

h) BAIRRO PARQUE DOS EUCALIPTOS II - todo o loteamento;

i) BAIRRO CIDADE JARDIM - delimitado pelos logradouros: Rua das Papoulas, Rua dos Girassóis, Rua das Magnólias e Rua das Primaveras;

j) CONJUNTO HABITACIONAL SEGISMUNDO PEREIRA - delimitado pelos logradouros: Av. Segismundo Pereira, Rua Joaquim Carlos Fonseca, Av. João Naves de Ávila e Rua Sebastião José Sobrinho;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "j" do inciso XXI, todos os lotes com testada para a Av. Segismundo Pereira entre as Ruas Sebastião José Sobrinho e Joaquim Carlos Fonseca.

k) RESIDENCIAL CARAJÁS E XANGRILÁ - delimitado pelos logradouros: Av. João Mendes, Av. João Naves de Ávila, Rua Davi Silva, Rua São Bernardo, Rua Eudócio C. Pereira, Av. Presidente Kennedy e Av. da Represa;

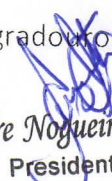
l) BAIRRO SANTA MÔNICA E PARQUE SABIÁ - delimitado pelos logradouros: Rua José Carrijo, Av. Jataí, Av. José Rezende Costa e Av. Salomão Abraão;

m) RESIDENCIAL LIBERDADE - delimitado pelos logradouros: Rua Santa Catarina, Av. Olímpica, Av. do Contorno e Rua Alexandrino Alves Vieira;

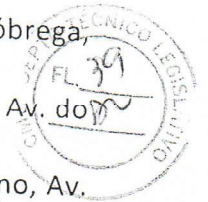
n) BAIRROS OLIVEIRA, PACAEMBU E SATÉLITE - delimitado pelos logradouros: Rua 18 de Abril, Rua 07 de Setembro, limites com a gleba de Aldo Leão Borges, Rua Simão Pedro, Av. Olívia de Freitas Guimarães e Av. 03 de Outubro;

o) CIDADE JARDIM - delimitado pelos logradouros: Av. do Contorno, Rua das Camomilas, Rua Manacá, Rua das Primaveras, Rua das Magnólias e Rua João de Barro;

p) BAIRRO TUBALINA - delimitado pelos logradouros: Av. Getúlio Vargas, Av.


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

- Aniceto Pereira, Av. Maestro Vila Lobos, Rua Tomé Souza, Rua Padre Nóbrega, Rua Humaitá e Rio Uberabinha;
- q) BAIRRO TUBALINA - delimitado pelos logradouros: Rua Wenceslau Braz, Av. do Contorno e Av. Carlos Gomes;
- r) BAIRRO SANTA MÔNICA - delimitado pelos logradouros: Rua João Balbino, Av. Segismundo Pereira, Rua Sebastião José Sobrinho e Av. João Naves de Ávila;



Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "r" do inciso XXI todos os lotes com testada para a Av. Segismundo Pereira.

- s) BAIRRO SANTA MÔNICA E PARQUE SABIÁ - delimitado pelos logradouros: Rua João Balbino, Av. Segismundo Pereira, BR 050 e Av. Jataí;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "s" do inciso XXI todos os lotes com testada para Av. Segismundo Pereira, entre a Rua João Balbino e BR 050.

- t) CIDADE JARDIM - delimitado pelos logradouros: Av. do Contorno, Rua das Camomilas, Rua M, Rua das Primaveras, Rua das Alamandas;

u) JARDIM METRÓPOLE E JARDIM BRASÍLIA - delimitado pelos logradouros: Rua Constelação, limite com a gleba do BNH, limite com a gleba da Construtora Imobiliária Nascimento Ltda, Rua Urano, Rua Eurípedes Barsanulfo, Rua Mercúrio, Rua das Mães, Rua Netuno, Rua Interplanetária, Rua Cometa e Rua Universal;

v) BAIRRO PLANALTO - delimitado pelos logradouros: Av. Imbaúbas, Av. das Gameleiras, Av. Getúlio Vargas, Rua 22, limite com o loteamento Tubalina Setor Chácaras, Av. do Pinho, Rua D e Rua O;

w) BAIRRO LAGOINHA E JARDIM OZANAN - delimitado pelos logradouros: Av. João Naves de Ávila, Rua São Francisco de Assis, Rua Tenente Virmondés, Rua Bento de Faria, Rua Uberaba, Rua Eudócio C. Pereira, Rua São Bernardo e Rua Davi Silva;

x) BAIRRO TUBALINA - delimitado pelos logradouros: Av. Getúlio Vargas, Av. Contorno, Rua Wenceslau Braz e Av. Carlos Gomes;


y) BAIRRO LUIZOTE DE FREITAS E JARDIM PATRÍCIA - delimitado pelos logradouros: Av. Aspirante Mega, Rua dos Eucaliptos, Rua Maximiliano Carneiro, Rua B 5, Rua C 5, Rua B 07 e limite com loteamento Tubalina Chácaras;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "y" do inciso XXI todos os imóveis com testada para a Av. José Fonseca e Silva entre a Av. Juscelino Kubitschek e Rua C-56.

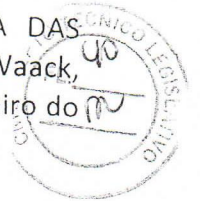
z) BAIRRO LUIZOTE DE FREITAS III - todo o loteamento;

aa) BAIRRO TIBERY - delimitado pelos logradouros: Rua Euclides da Cunha, Rua Ceará, Rua Bruxelas, gleba de Rui de Castro Santos e trilhos da RFFSA;

bb) BAIRRO SANTA MÔNICA - delimitado pelos logradouros: Av. Misael Rodrigues de Castro, Av. Progresso, Av. João Naves de Ávila e Rua José Carrijo;


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

cc) BAIRROS MARTA HELENA, CASAS POPULARES E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - delimitado pelos logradouros: Av. Balaiadas, R. Dr. Luiz Antônio Waack, Av. Cabanadas, limites com Distrito Industrial (CASEMG e Daiwa), Av. Cruzeiro do Sul e Rua Antônio Tomaz F. Rezende;



dd) BAIRRO CRUZEIRO DO SUL - delimitado pelos logradouros: Av. João Jorge Cury, Av. Antônio Tomaz Ferreira Rezende e Av. Cruzeiro do Sul;

ee) BAIRRO SANTA MÔNICA - delimitado pelos logradouros: R. Joaquim C. Fonseca, Av. Segismundo Pereira, BR 050 e Av. João Naves de Ávila;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "ee" do inciso XXI todos os lotes com testada para a Av. Segismundo Pereira, entre as Ruas Joaquim C. Fonseca e Rua Prof. Mário Godoy.

ff) Loteamento Novo Taiaman - todo o loteamento;

gg) Loteamento Novo Taiaman II - todo o loteamento;

hh) Parque dos Eucaliptos III - todo o loteamento;

ii) Loteamento Flamboyant Residencial.

Ficam excluídos do Setor 21 de que trata o inciso XXI todos os imóveis com testada para a Av. João Naves de Ávila, nos termos da Lei Complementar nº 485, de 2008.

XXII - SETOR 22 - valor do lote padrão: R\$ 4.401,39:

a) BAIRRO SANTA ROSA - delimitado pelos logradouros: Av. Olímpia, Rua Santa Catarina, leito da RFFSA, Rua Amapá e Rua 29 de Outubro;

b) BAIRRO JARAGUÁ - delimitado pelos logradouros: Av. Presidente Kennedy, Praça das Paineiras, Rua do Bálsamo, Av. Gameleiras, Av. do Pinho, Av. Aspirante Mega, Av. Imbaúbas, Av. Gameleiras, Av. Getúlio Vargas e Rua Angazeiro;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "b" do inciso XXII todos os lotes com testada para a Av. Brigadeiro Sampaio.

c) SANTA ROSA PROLONGAMENTO;

d) Loteamento Jardim Brasília III - todo o loteamento;

e) Loteamento Alto Umarama III - todo o loteamento;

XXIII - SETOR 23 - valor do lote padrão: R\$ 5.030,76:

a) BAIRRO ITAPEMA SUL - todo o Bairro;

b) RESIDENCIAL GRAMADO - todo o loteamento;

c) BAIRRO TUBALINA - delimitado pelos logradouros: Av. Getúlio Vargas, Av. Carlos Gomes, Av. Contorno, Rua Maestro Vila Lobos, Av. Uirapuru, Av. Sílvio Rugani, Rio Uberabinha, Rua Humaitá, Rua Padre Nóbrega, Rua Tomé de Souza e

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Av. Aniceto Pereira;

- d) BAIRRO COPACABANA - delimitado pelos logradouros: Rua Ipanema Sul, Rua 29 de Outubro, Rua Tijuca, Rua Tenente Rafael de Freitas;
- e) BAIRRO COPACABANA - SETOR OMEGA - todo o loteamento;
- f) BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT - delimitado pelos logradouros: Av. Olívia Freitas Guimarães, Rua Constelação, BR 365/452, Av. Santiago, Praça Lincoln, Av. Morum Bernardino, Rua R. Justino Cardoso, Rua P. M. de Oliveira e Av. Elpídio Aristides Freitas;



XXIV - SETOR 24 - valor do lote padrão: R\$ 6.288,15:

- a) BAIRRO MARTA HELENA - delimitado pelos logradouros: limites do Bairro Marta Helena, Rua José Alves Garcia e Av. Industrial;
- b) BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT - delimitado pelos logradouros: Rua Curitiba, Av. Paulo Roberto C. Santos, Rua Canadá, Rua Frederico Ozanan, Rua Reno Pacheco, Rua Cláudio Silveira, Rua Canadá, Rua Guaporé, limites com o Bairro Marta Helena;
- c) BAIRRO SANTA MÔNICA - delimitado pelos logradouros: Av. Professora. Juvenília dos Santos, Av. Salomão Abrahão, Rua José Carrijo e Av. Dr. Misael R. de Castro;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "c" do inciso XXIV todos os lotes com testada para as Avs. Segismundo Pereira, Belarmino Cotta Pacheco e Ortízio Borges.

- d) BAIRRO TIBERY - delimitado pelos logradouros: BR 050, Rua LT, Rua Ceará, Rua Terezinha Segadães, Av. Europa, Av. Suíça e Rua Venezuela;
- e) BAIRRO VIGILATO PEREIRA E SARAIVA - delimitado pelo logradouros: Rua Havaí, Rua Alexandre Oliveira, Rua Cirineu Menezes, Rua Pedro Formoso, Rua Jandiro Vilela de Freitas, Rua Polidoro Rodrigues, Rua Caetés, Rua Emília Saraiva, Rua Casemiro de Abreu, Av. João Naves de Ávila, Rua São Francisco de Assis e Rua Tenente Virmondes;
- f) JARDIM BRASÍLIA E TIETÊ - delimitado pelos logradouros: Rua Constelação, Rua Universal, Rua Cometa, Rua Interplanetária, Rua Netuno, Rua das Mães, Rua Mercúrio, Rua Eurípedes Barsanulfo, Rua Francisco Bernardes e Av. Paulo Roberto Cunha Santos;
- g) BAIRRO VIGILATO PEREIRA - delimitado pelos logradouros: Rua Jandiro V. de Freitas, Av. A, Rua Rita, limite com o Jardim Altamira, Rua Cirineu Menezes e Rua Pedro Formoso;
- h) BAIRRO SANTA MÔNICA - todos os lotes com testada para a Av. Segismundo Pereira, desde a Rua João Balbino até a Rua Professor Mário Godoy;
- i) BAIRRO SANTA MÔNICA E PARQUE SABIÁ - delimitado pelos logradouros: Rua João Balbino, Av. Jataí, Rua José Carrijo e Av. Segismundo Pereira;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "i" do inciso XXIV, todos os lotes com testada para a Av. Segismundo Pereira.

- j) BAIRROS TIBERY E EDUARDO RENDE - delimitado pelos logradouros: Av. Expedicionários, Rua Haia, Av. Espanha, Rua Venezuela, Av. Suíça, Av. José

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Rezende Costa e Av. Benjamin Magalhães;

k) BAIRROS JARDIM FINOTTI E SANTOS DUMONT - delimitado pelos logradouros: Rua Planalto, Rua Tomaz Falbo, Rua Izaú Rangel de Mendonça, Rua Alfredo Tormin, Av. João Naves de Ávila e Av. Progresso;

l) BAIRRO SANTA MÔNICA - delimitado pelos logradouros: Av. Dr. Misael Rodrigues de Castro, Rua José Carrijo, Av. João Naves de Ávila e Rua João Balbino;

m) JARDIM NOSSO RECANTO - delimitado pelos logradouros: Rua Tenente Virmondos, Rua Havaí, Rua Alexandre Oliveira Marquez, Rua Cirineu Menezes e limites com o loteamento City Uberlândia;

n) JARDIM INCONFIDÊNCIA - delimitado pelos logradouros: Alameda W 47, Av. City, limites com os Bairros: Jardim Nosso Recanto, Vigilato Pereira, Morada da Colina, Rua José Zacarias, Rua José de Paula Dias e limites com a Gleba de Virgílio Galassi;

o) JARDIM DAS ACÁCIAS - delimitado pelos logradouros: Av. Nicomedes A. Santos, Gleba de Romeu Margonari, Alameda Paulina Margonari e Rua Rafael Marino Neto;

p) BAIRROS TIBERY E CUSTÓDIO PEREIRA - delimitado pelos logradouros: Rua Barão de Cotegipe, Rua Ceará, Rua Euclides da Cunha, trilhos da RFFSA e limites com a Estação Ferroviária;

q) BAIRRO SANTA MÔNICA - delimitado pelos logradouros: R. José Carrijo, Av. Segismundo Pereira, Rua João Balbino e Av. Dr. Misael Rodrigues de Castro;

r) Loteamento Fechado Alegria - todo o loteamento;

s) Condomínio Fechado Terra Nova Uberlândia I, II, III - todo o loteamento;

t) Loteamento Fechado Disciplina - todo o loteamento;

u) Loteamento Boulevard Mineiro (antigo Minas Gerais) - todo o loteamento;

v) Loteamento Fechado Ordem - todo o loteamento;

w) Loteamento Fechado Tolerância - todo o loteamento;

x) Residencial Jardim Holanda - todo o loteamento;

y) Victoria - todo o loteamento;

z) Integração - todo o loteamento;

aa) Park dos Ipês II - todo o loteamento;

bb) Residencial Jardins - todo o loteamento;

cc) Jardim das Acácias - prolongamento do loteamento;

dd) Granja Marileusa - loteamento convencional fase 1A;

ee) Loteamento convencional Residencial Fruta do Conde áreas 1B1, 1B2, 1B3, 1D1, 1D3, 1D4;

Ficam excluídos do Setor 24 de que trata o inciso XXIV todos os imóveis com testada para a Av. João Naves de Ávila, bem como os loteamentos fechados Bosque Karaíba, Vila Real e Santa Paula Royal Park Residence, nos termos da Lei Complementar nº 485, de 2008.

XXV - SETOR 25 - valor do lote padrão: R\$ 7.545,55:

a) BAIRROS DANIEL FONSECA, CHAVES E RESENDE JUNQUEIRA - delimitado pelos logradouros: Rua Indianópolis, Rua Monlevade, Rua O. Rezende, limites com o Rio Uberabinha, Av. Getúlio Vargas e Av. Marcos de Freitas Costa;

b) JARDIM UMUARAMA E BAIRRO MARTA HELENA - todos os lotes com testada


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

- para a Av. José Andraus Gassani entre a BR 365 e Av. Airton Borges da Silva;
- c) BENEDITO JACOB - todo o loteamento;
- d) BAIRRO MARTA HELENA - delimitado pelos logradouros: Rua Dr. Luiz Antônio Waack, Av. Paulo Roberto C. Santos, Rua Curitiba, Av. Industrial, Rua José Alves Garcia e Av. Balaiadas;
- e) LOTEAMENTO SOUZA SANTOS - todo o loteamento;
- f) BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT - delimitado pelos logradouros: Av. Paulo Roberto Cunha Santos, Av. Moacir Lopes de Carvalho, Praça José Cupertino, prolongamento da Av. 03 de Outubro, Rua Amapá, limites com o Bairro Marta Helena e Santa Rosa, Rua Guaporé, Rua Canadá, Rua Cláudio Silveira, Rua Renô Pacheco, Rua Frederico Ozanan e Rua Canadá;
- g) LOTEAMENTO GÁVEA - Prolongamento - todo o loteamento Gávea, delimitado pelos logradouros: Av. Nicomedes A. dos Santos, Rua das Acácias e limites com Gleba de José Cunha Chaves;
- h) LOTEAMENTO GÁVEA - todo o loteamento;
- i) BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA - delimitado pelos logradouros: Rua Barão de Cotegipe, limites da Estação Ferroviária, Av. Floriano Peixoto, BR 452, Rua Angelo Zocoli e Rua Rio Grande do Norte;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "i" do inciso XXV todos os lotes com testada para a Av. Floriano Peixoto entre a Rua Luiz Vieira Tavares e BR 452.

Ficam excluídos do Setor 25 de que trata o inciso XXV todos os imóveis com testada para Av. João Naves de Ávila, bem como dos loteamentos fechados Vila do Sol, Gávea Hill I e II e Reserva do Vale, nos termos da Lei Complementar nº 485, de 2008.

- j) BAIRRO SANTA MÔNICA - todos os lotes com testada para a Av. Segismundo Pereira, entre as Ruas João Balbino e José Carrijo;

XXVI - SETOR 26 - valor do lote padrão: R\$ 8.803,60:

- a) BAIRRO SANTA MÔNICA - delimitado pelos lotes com testada para a Av. Segismundo Pereira, entre a Av. Prof. Juvenília dos Santos e Rua José Carrijo;
- b) BAIRRO TIBERY - delimitado pelos logradouros: Rua Guatemala, Av. Atháide de Deus Vieira, Av. Noruega, Av. Rotary Clube, Av. Europa e Av. Portugal;
- c) BAIRRO NOVO HORIZONTE - delimitado pelos logradouros: Av. Amazonas, leito da RFFSA, Rua Dr. Luiz Antônio Waack, Av. Brasil e Rua Davi Canabarro;
- d) BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT - delimitado pelos logradouros: Av. Moacir Lopes de Carvalho, Praça Paris (inclusive), Av. Morum Bernardino, Praça Lincoln, Av. Santiago e BR 365/452;
- e) FELICIDADE (Reloteamento Fechado) - todo o loteamento;
- f) PAZ (Reloteamento Fechado) - todo o loteamento;
- g) Loteamento Fechado José Peixoto de Souza - todo o loteamento;

XXVII - SETOR 27 - valor do lote padrão: R\$ 9.432,24:

- a) LOTEAMENTO POLO MOVELEIRO - todo o loteamento;


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

- b) BAIRRO TIBERY - delimitado pelos logradouros: BR 452, Rua Guatemala, Av. Portugal, Av. Europa e Av. Inglaterra;
- c) DISTRITO INDUSTRIAL - todo o loteamento;

XXVIII - SETOR 28 - valor do lote padrão: R\$ 10.060,97:

- a) BAIRRO SANTA MÔNICA - delimitado pelos logradouros: Av. João Naves de Ávila, Av. José Rezende Costa, Av. Salomão Abrahão, Av. Prof. Juvenília dos Santos, Av. Segismundo Pereira;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "a" do inciso XXVIII d todos os lotes com testada para as Avs. Segismundo Pereira, Belarmino Cotta Pacheco e Ortízio Borges entre a Av. Prof. Juvenília dos Santos e Av. José R. Costa, todos os imóveis com testada para as Avs. Ortízio Borges, Belarmino Cotta Pacheco e Segismundo Pereira entre a Av. Juvenília dos Santos e Rua José Carrijo.

- b) BAIRRO PROGRESSO E JARDIM FINOTTI - delimitado pelos logradouros: Rua Francisco Vicente Ferreira, Av. Progresso, Rua Planalto, Rua Tomaz Falbo, Rua Izaú Rangel de Mendonça, Rua Alfredo Tormin e Av. João Naves de Ávila;
- c) BAIRROS DONA ZULMIRA, JARDIM PATRÍCIA E LUIZOTE DE FREITAS - todos os lotes com testada para a Av. José Fonseca e Silva entre a Av. Juscelino Kubistchek e Rua C-56;
- d) BAIRRO NOVO HORIZONTE - delimitado pelos logradouros: Av. Amazonas, Rua Davi Canabarro, Av. Brasil, Rua Dr. Luiz Antônio Waack, Av. Floriano Peixoto e Rua Ceará;
- e) BAIRROS PATRIMÔNIO E ALTAMIRA - delimitado pelos logradouros: Av. Liberdade, Rua Ipanema, limite com a gleba de José Cunha Chaves, Av. das Américas, Av. Augusto dos Anjos, Rua Presidente Castelo Branco, Av. Concórdia, Rua da Paz, Rua Perdizes e Rua General Osório;
- f) BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT - delimitado pelos logradouros: Av. Haiti, Rua R. Justino, Av. Morum Bernardino, Praça Paris, Av. 03 de Outubro, Av. Olívia de Freitas, Rua 97, Rua Francisco A. Rezende e Rua Equador;
- g) VILA CORREIA E BAIRRO TIBERY - delimitado pelos logradouros: Rua Rotary Clube, Rua Argentina, Rua Bandeira, Av. Suíça e Av. Europa;
- h) Loteamento convencional São Bento;

Ficam excluídos do Setor 28 de que trata o inciso XXVIII todos os imóveis com as testadas para as Avenidas João Naves de Ávila ou para Rondon Pacheco.

XXIX - SETOR 29 - valor do lote padrão: R\$ 12.576,35:

- a) BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, VILA ANA ANGÉLICA E TIBERY delimitado pelos logradouros: BR 452, Rua Feliciano de Moraes, Av. Rondon Pacheco, Rua da Bandeira, Rua Argentina, Rua Rotary Club, Av. Noruega, Av. Athaide de Deus Vieira e Rua Guatemala;
- b) CIDADE JARDIM - delimitado pelos logradouros: Av. do Contorno, Rua João de Barro, Rua das Magnólias, limites com a Gleba de José Cunha Chaves, Av. Silvio Rugani, Av. Uirapuru e Av. Maestro Vila Lobos;
- c) BAIRROS SANTA MARIA E CAZECA - delimitado pelos logradouros: Av. Rondon


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

- Pacheco, Av. José Rezende Costa e Av. João Naves de Ávila;
- d) BAIRRO BELO HORIZONTE - delimitado pelos logradouros: Rua Presidente Kennedy, Av. João XXIII, Rua dos Carrijos, Rua Tapajós, Rua Tenente Virmondês, Rua Casemiro de Abreu e Av. João Naves de Ávila;
- e) Loteamento Novo Mundo - todo o loteamento;
- f) Residencial Juliana - todo o loteamento;
- g) Loteamento Convencional e Fechado Reserva dos Ipês;
- h) Bem viver - Loteamento convencional - todo o loteamento;
- i) New Golden Ville 2 - Todo o loteamento;

Ficam excluídos do Setor 29 de que trata o inciso XXIX todos os imóveis com as testadas para as Avenidas João Naves de Ávila ou para Rondon Pacheco.

XXX - SETOR 30 - valor do lote padrão: R\$ 15.091,83:

- a) VILA FÁTIMA - todo o loteamento;
- b) BAIRRO FLUMINENSE - delimitado pelos logradouros: Rua Belém, Rua Monsenhor Eduardo, Rua Jataí, Av. Prof. José Inácio de Souza, Rua Porto Alegre, Av. Amazonas, Rua Curitiba, Av. Maranhão, Rua Osório José da Cunha, Av. Pará, Rua Rio Grande do Sul, Av. Teresina, Rua Paraná e Av. Minervina Cândido de Oliveira;
- c) BAIRROS TIBERY E CUSTÓDIO PEREIRA - delimitado pelos logradouros: Av. Europa, Rua Terezinha Segadães, Rua Ceará, Rua Barão de Cotegipe, Rua Rio Grande do Norte, Rua Ângelo Zocoli, BR 452 a Av. Inglaterra, todos os lotes com testada para a Av. Floriano Peixoto entre a Rua Luiz Tavares e a BR 452;
- d) BAIRROS REZENDE JUNQUEIRA E DANIEL FONSECA - todos os lotes com testada para a Av. Marcos de Freitas Costa, entre a Rua Poços de Caldas e a Rua Indianópolis;
- e) VILA CARNEIRO - todos os lotes com testada para a Av. Fernando Vilela entre a Rua Engenheiro Azeli e Av. Paes Lemes;
- f) JARDIM DA COLINA I E II - todo o loteamento;
- g) BAIRRO CAZECA - delimitado pelos logradouros: Rua José Nonato Ribeiro, limites Praça Antônio Morais (inclusive esta) Rua José Nonato Ribeiro, Rua Segismundo Morais, Rua Adelino Franco, Rua Mário R. Ribeiro e Av. Rondon Pacheco;
- h) BAIRRO BOM JESUS - delimitado pelos logradouros: Rua Itumbiara, BR 365/452, Rua Belém, Av. Monsenhor Eduardo, Rua Prata e Av. Mauá;
- i) BAIRROS REZENDE, THOMAZ REZENDE E DE LOURDES - delimitado pelos logradouros: Av. Raulino Cotta Pacheco, BR 365/452, Av. Marcos de Freitas Costa, Av. Fernando Vilela, Av. Paes Lemes, Rua Sacramento, R. Engenheiro Azeli, Rua Indianópolis;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "i" do inciso XXX todos os imóveis com testada para a Av. Marcos de Freitas Costa, entre a Av. Fernando Vilela e Rua Indianópolis.

- j) BAIRRO SANTA MÔNICA - delimitado pelos logradouros: Av. João Naves de Ávila, Av. Segismundo Pereira, Av. Prof. Juvenília dos Santos, Av. Dr. Misael Rodrigues de Castro, Av. Progresso, Rua Francisco Vicente Pereira;


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

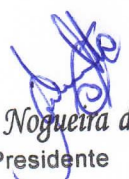


- k) Loteamento Jardim Vica (Minha Casa Minha Vida) - todo o loteamento;
- l) Loteamento Shopping Park III a VII - todo o loteamento;
- m) Loteamento Park dos Jacarandás I e II - todo o loteamento;
- n) Loteamento The Palms House & Club - todo o loteamento;
- o) Loteamento Grand Ville Uberlândia - todo o loteamento;
- p) Centro Empresarial Leste I, II e III;

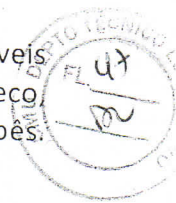
Ficam excluídos do Setor 30 de que trata o inciso XXX todos os imóveis com as testadas para as Avenidas João Naves de Ávila ou para a Rondon Pacheco.

XXXI - SETOR 31 - valor do lote padrão: R\$ 18.864,68:

- a) VILA PRESIDENTE VARGAS - todo o loteamento;
- b) BAIRRO JARDIM UMUARAMA - delimitado pelos logradouros: Rua Maria Quitéria, BR 050, limite com Gleba de Alexandrino Garcia;
- c) MORADA DA COLINA - todo o loteamento;
- d) BAIRRO DANIEL FONSECA - delimitado pelos logradouros: Rua Sacramento, Av. Paes Lemes, Av. Fernando Vilela, Av. Marcos de Freitas Costa, Rua Francisco Sales e Rua Engenheiro Azeli;
- e) BAIRRO CAZECA - delimitado pelos logradouros: Av. João Naves de Ávila, Rua Cruzeiro dos Peixotos, Rua Ipiranga, Rua Francisco Zumpano, Rua Mário Ribeiro, Rua Adelino Franco, Rua Segismundo Morais, Rua José Nonato Ribeiro, Praça Antônio Morais e Rua José Nonato Ribeiro;
- f) BAIRRO ALTAMIRA - delimitado pelos logradouros: Av. Rondon Pacheco, Av. Nicomedes Alves dos Santos, Av. Presidente Médice, limites do loteamento Altamira com o loteamento City Uberlândia, Av. das Américas, Rua Rafael Marino Neto, Av. Nicomedes Alves dos Santos, Alameda das Acácias, Rua dos Ipês, Av. das Américas, Av. Augusto dos Anjos, Rua Presidente Castelo Branco, Av. Concórdia, Rua da Paz, Rua das Perdizes e Rua General Osório;
- g) BAIRRO MARACANÃ - delimitado pelos logradouros: Rua Fernando Costa, Av. Afrânio Rodrigues da Cunha, limites com o Rio Uberabinha, Rua 29 de Outubro, Rua Ipanema, Av. Liberdade, Rua General Osório, Av. Rondon Pacheco e Rua Felisberto Carrijo;
- h) BAIRRO HIGINO GUERRA - delimitado pelos logradouros: Rua Arlindo Teixeira, Av. Estrela do Sul, Av. Mauá, Rua Itumbiara e BR 365/452;
- i) BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA - delimitado pelos logradouros: BR 452, Av. Cesário Alvim, R. Porto Alegre, Av. Rondon Pacheco e Rua Feliciano de Moraes;
- j) BAIRRO DANIEL FONSECA - todos os lotes com testada para a Av. Vasconcelos Costa entre a R. Engenheiro Azeli e Av. Marcos de Freitas Costa;
- k) JARDIM INDAIÁ E KARAÍBA - delimitado pelos logradouros: Rua Cel. Ernesto Rodrigues da Cunha, Rua José de Paula Dias, Av. das Américas e Rua Rafael Marino Neto;
- l) JARDIM SARAIVA E VILA PÓVOA - delimitado pelos logradouros: Rua dos Carrijos, Av. Rondon Pacheco, Rua Rio Preto, Rua Polidoro de Freitas Rodrigues, Rua Emília Saraiva, Rua Casemiro de Abreu, Rua Tenente Virmondes e Rua Tapajós, todos os lotes com testada para as Avs. Segismundo Pereira, Ortízio Borges e Belarmino Cotta Pacheco entre as Avs. João Naves de Ávila, Av. José Rezende Costa e Rua Prof. Juvenília dos Santos;


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Ficam excluídos do Setor 31 de que trata o inciso XXXI todos os imóveis com as testadas para as Avenidas João Naves de Ávila ou para Rondon Pacheco bem como dos loteamentos fechados Guanambi, Village da Colina e Villa dos Ipês.



XXXII - SETOR 32 - valor do lote padrão: R\$ 20.122,02:

- a) CONJUNTO BANDEIRANTE - delimitado pelos logradouros: R. Feliciano Moraes, Rua Porto Alegre, Av. Rondon Pacheco, Av. João Naves de Ávila, Rua Prata, R. Benjamim Constant e Rua Buriti Alegre;
- b) BAIRRO TABAJARAS - delimitado pelos logradouros: Av. Getúlio Vargas, Rio Uberabinha, Av. Afrânio Rodrigues da Cunha e Rua Alvares Cabral;
- c) BAIRRO GENERAL OSÓRIO - delimitado pelos logradouros: Av. Afrânio Rodrigues da Cunha, Rua Fernando Costa, Rua Felisberto Carrijo, Av. Rondon Pacheco, R. General Osório, R. Constantino, R. Expedicionários, Rua Augusto César, R. Barão de Camargos, R. Vigário Dantas e R. Cel. Severiano;
- d) BAIRRO SANTA MARIA - delimitado pelos logradouros: Av. Resende Costa, Av. Rondon Pacheco, Rua dos Carrijos, Av. João XXIII, Rua Presidente Kennedy e Av. João Naves de Ávila;

Ficam excluídos do Setor 32 de que trata o inciso XXXII todos os imóveis com as testadas para as Avenidas João Naves de Ávila ou para Rondon Pacheco.

XXXIII - SETOR 33 - valor do lote padrão: R\$ 22.637,41: BAIRRO BRASIL - delimitado pelos logradouros: Av. Brasil, R. Rio de Janeiro, Av. Cesário Alvim e BR 452; Loteamento Convencional Portal do Vale I;

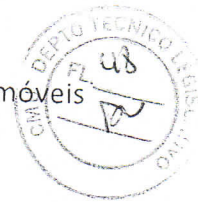
Ficam excluídos do Setor 33 de que trata o inciso XXXIII todos os imóveis com testada para as Avs. Afonso Pena e Floriano Peixoto.

XXXIV - SETOR 34 - valor do lote padrão: R\$ 25.152,81:

- a) VILA PÓVOA - delimitado pelos logradouros: Rua Dr. Lacerda, Av. Rondon Pacheco, Rua Rodolfo Corrêa, Av. Alexandrina dos Santos, Rua Santos Dumont, Rua Jamil Tannús, Rua Prof. Mário Porto, Rua Expedicionários e Rua Rio Preto;
- b) BAIRROS BRASIL E FLUMINENSE - delimitado pelos logradouros: Rua Porto Alegre, Av. Brasil, Rua Rio de Janeiro, Av. Teresina, Rua Rio Grande do Sul, Av. Pará, Rua Osório José da Cunha, Av. Maranhão, Rua Curitiba e Av. Amazonas;
- c) BAIRROS ALTAMIRA E VIGILATO PEREIRA - delimitado pelos logradouros: Av. Rondon Pacheco, Rua Rio Preto, Rua Polidoro Freitas Rodrigues, Av. A, Rua Rita e Av. Nicomedes A. Santos;
- d) BAIRRO BRASIL - todos os lotes com testada para as Avs. Floriano Peixoto e Afonso Pena, entre a Rua Rio de Janeiro e a BR 452;
- e) BAIRRO UMUARAMA E BRASIL - delimitado pelos logradouros: Rua Maria Quitéria, BR 452/365, Rua Paraná, Av. Teresina, Rua Rio de Janeiro, Av. Brasil, Rua Pernambuco, Av. Floriano Peixoto, Rua Ceará a Av. Amazonas;
- f) BAIRRO ESPLANADA E BRASIL - delimitado pelos logradouros: Rua Porto Alegre, Av. Prof. José Inácio de Souza, Rua Jataí, Av. Monsenhor Eduardo, Rua Buriti Alegre e Av. Brasil;
- g) BAIRROS RIBEIRINHO E ERLAN - delimitado pelos logradouros: Rua José

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Ficam excluídos do Setor 36 de que trata o inciso XXXVI todos os imóveis com as testadas para a Avenida João Naves de Ávila.



XXXVII - SETOR 37 - valor do lote padrão: R\$ 44.016,72:

- a) VILA ESPLANADA - todos os lotes com testada para as Avs. Floriano Peixoto e Afonso Pena entre as Ruas Buriti Alegre e Porto Alegre;
- b) BAIRRO APARECIDA - delimitado pelos logradouros: Av. Monsenhor Eduardo, Rua Roosevelt de Oliveira, Av. Brasil e Rua Buriti Alegre;
- c) BAIRRO APARECIDA - delimitado pelos logradouros: Av. Brasil, Rua dos Pereiras, Av. João Naves de Ávila, Rua Prata, Rua Benjamin Constant e Rua Buriti Alegre;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "c" do inciso XXXVII todos os lotes com testada para as Avs. Afonso Pena e Floriano Peixoto entre a Rua Buriti Alegre e Rua dos Pereiras.

- d) VILA OSVALDO - todos os lotes com testada para a Av. Getúlio Vargas entre a Av. Paes Lemes e Rua Poços de Caldas;

Ficam excluídos do Setor 37 de que trata o inciso XXXVII todos os imóveis com as testadas para a Avenida João Naves de Ávila.

XXXVIII - SETOR 38 - valor do lote padrão: R\$ 50.305,02:

- a) BAIRRO APARECIDA - todos os lotes com testada para as Avs. Floriano Peixoto e Afonso Pena, entre as Ruas dos Pereiras e Buriti Alegre;
- b) VILA OSVALDO - todos os lotes com testada para a Av. Vasconcelos Costa, entre as Ruas Melo Viana e Engenheiro Azeli;
- c) BAIRRO APARECIDA - delimitado pelos logradouros: Av. Brasil, limites com a Praça Sérgio Pacheco, Av. João Naves de Ávila e Rua dos Pereiras;

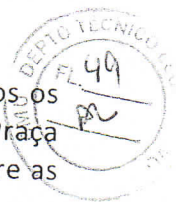
Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "c" do inciso XXXVIII todos os imóveis com testada para as Avs. Afonso Pena e Floriano Peixoto, entre Rua dos Pereiras e Viaduto da Afonso Pena e entre Rua dos Pereiras e João Naves de Ávila, respectivamente.

- d) VILA CARNEIRO - todos os lotes com testada para a Av. Fernando Vilela, entre as Ruas Melo Viana e Engenheiro Azeli;
- e) BAIRROS LÍDICE E MARACANÃ - delimitado pelos logradouros: R. Cel. Antônio A. Pereira, Av. Rio Branco, Rua Barão de Camargos, Rua Rodolfo Correia, Rua A. dos Santos, Rua Santos Dumont, Rua Jamil Tannús, Rua Mário Porto, Rua Expedicionários, Rua Rio Preto, Rua Dr. Lacerda e Av. Rondon Pacheco;
- f) BAIRROS ALTAMIRA E V. PÓVOA - delimitado pelos logradouros: Rua Barão de Camargos, Rua Augusto César, Rua Expedicionários, Rua Constantino, Rua General Osório, Av. Rondon Pacheco e Rua Rodolfo Corrêa;
- g) VILA OSVALDO E MARTINS - delimitado pelos logradouros: Rua Engenheiro Diniz, Rua Melo Viana, Av. Getúlio Vargas, Rua Quintino Bocaiuva, Av. Cipriano

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Rua Silviano Brandão, Rua Pedro Bernardo, Av. Cesário Alvim, Av. João Naves de Ávila e limites com a Praça Sérgio Pacheco;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "a" do inciso XLIV todos os imóveis com testada para as Avs. Afonso Pena, Floriano Peixoto, para a Praça Tubal Vilela e também os lotes com testada para a Rua Santos Dumont, entre as Avs. Afonso Pena e Floriano Peixoto.



b) BAIRRO MARTINS - todos os lotes com testada para a Av. Vasconcelos Costa entre a Av. João Pessoa e a Rua Melo Viana;

XLV - SETOR 45 - valor do lote padrão: R\$ 440.171,33:

a) CENTRO - todos os lotes com testada para a Av. Afonso Pena, entre a Rua Silviano Brandão e Praça Sérgio Pacheco, todos os lotes com testada para a Praça Tubal Vilela nas Ruas Duque de Caxias e Olegário Maciel, todos os lotes com testada para a Rua Santos Dumont, entre as Avs. Afonso Pena e Floriano Peixoto;
b) CENTRO - todos os lotes com testada para a Av. Floriano Peixoto, entre a Av. João Naves de Ávila e Rua Silviano Brandão.

XLVI - SETOR 46 - valor do m² do terreno R\$ 417,93 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado direito e esquerdo delimitado pelos logradouros av. Floriano Peixoto até a Av. Rondon Pacheco e GÁVEA SHOPPING - todo o loteamento;

XLVII - SETOR 47 - valor do m² do terreno R\$ 334,35 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado direito e esquerdo delimitado pelos logradouros av. Rondon Pacheco até a rua Vitalino Rezende do Carmo, Loteamento Convencional Empresarial Taiaman, Loteamento Convencional Empresarial Taiaman II - Todo o loteamento;

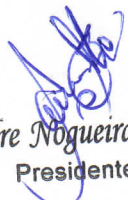
XLVIII - SETOR 48 - valor do m² do terreno R\$ 292,55 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado direito delimitado pelos logradouros Rua Vitalino Rezende do Carmo até a Rua São Francisco de Assis;

XLIX - SETOR 49 - valor do m² do terreno R\$ 292,55 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado direito delimitado pelos logradouros Rua São Francisco de Assis até a Av. Pampulha;

L - SETOR 50 - valor do m² do terreno R\$ 200,60 e valor do m² da edificação R\$ 417,93:

a) Imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado direito delimitado pelos logradouros av. Pampulha até a Rua João Mendes;
b) Loteamento Vale dos Vinhedos;

LI - SETOR 51 - valor do m² do terreno R\$ 167,17 e valor do m² da edificação R\$ 417,93:


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Del Fávero, Rua Roosevelt de Oliveira e Av. Monsenhor Eduardo;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "g" do inciso XXXVIII todos os imóveis com testada para as Avs. Fernando Vilela, Vasconcelos Costa e Getúlio Vargas.



Ficam excluídos do Setor 38 de que trata o inciso XXXVIII todos os imóveis com as testadas para as Avenidas João Naves de Ávila ou para Rondon Pacheco.

XXXIX - SETOR 39 - valor do lote padrão: R\$ 62.881,45:

- a) BAIRRO APARECIDA - todos os lotes com testada para a Av. Afonso Pena, entre a Rua dos Pereiras e Praça. Sérgio Pacheco e todos os lotes com testada para a Av. Floriano Peixoto entre a Rua dos Pereiras e Av. João Naves de Ávila;
- b) BAIRRO MARTINS - todos os lotes com testada para a Av. Fernando Vilela, entre Rua Monsenhor Eduardo e Melo Viana;
- c) JARDIM SUL - todo o loteamento;

XL - SETOR 40 - valor do lote padrão: R\$ 75.457,86, CENTRO E LÍDICE - delimitado pelos logradouros: Rua Resende, Av. Cesário Alvim, Rua Prof. Pedro Bernardo e Av. Rio Branco;

XLI - SETOR 41 - valor do lote padrão: R\$ 88.034,33:

- a) CENTRO - todos os lotes com testada para a Av. Getúlio Vargas, entre as Ruas Quintino Bocaiuva e Goiás;
- b) CENTRO - delimitado pelos logradouros: Rua Cel. Severiano, Rua Vigário Dantas, Rua Barão de Camargos, Rua Prof. Pedro Bernardo, Rua Silvano Brandão, limites com a Praça Clarimundo Carneiro, Rua General Osório, Rua Goiás, Av. Getúlio Vargas, Av. Paes Lemes e Av. Afrânio Rodrigues da Cunha;

Ficam excluídos do Setor 41 que trata o inciso XLI todos os lotes com testada para Av. Getúlio Vargas, entre as Avs. Raulino Cotta Pacheco e Paes Lemes.

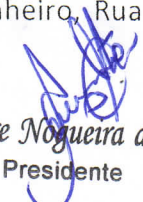
XLII - SETOR 42 - valor do lote padrão: R\$ 105.640,89: CENTRO - delimitado pelos logradouros: Rua Goiás, Av. João Pinheiro, Praça Sérgio Pacheco, Av. Cipriano Del Fávero, Rua Quintino Bocaiuva e Av. Getúlio Vargas;

Ficam excluídos do Setor 42 de que trata o inciso XLII todos os imóveis com testada para a Av. Getúlio Vargas entre as Ruas Quintino Bocaiuva e Goiás.

XLIII - SETOR 43 - valor do lote padrão: R\$ 132.051,11: CENTRO - todos os lotes com testada para a Av. Getúlio Vargas, entre as Avs. Raulino Cotta Pacheco e Paes Lemes;

XLIV - SETOR 44 - valor do lote padrão: R\$ 264.102,83:

- a) CENTRO - delimitado pelos logradouros: Av. João Pinheiro, Rua Gel. Osório,


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Del Fávero, Rua Roosevelt de Oliveira e Av. Monsenhor Eduardo;

Ficam excluídos do Setor de que trata a alínea "g" do inciso XXXVIII todos os imóveis com testada para as Avs. Fernando Vilela, Vasconcelos Costa e Getúlio Vargas.



Ficam excluídos do Setor 38 de que trata o inciso XXXVIII todos os imóveis com as testadas para as Avenidas João Naves de Ávila ou para Rondon Pacheco.

XXXIX - SETOR 39 - valor do lote padrão: R\$ 62.881,45:

- a) BAIRRO APARECIDA - todos os lotes com testada para a Av. Afonso Pena, entre a Rua dos Pereiras e Praça. Sérgio Pacheco e todos os lotes com testada para a Av. Floriano Peixoto entre a Rua dos Pereiras e Av. João Naves de Ávila;
- b) BAIRRO MARTINS - todos os lotes com testada para a Av. Fernando Vilela, entre Rua Monsenhor Eduardo e Melo Viana;
- c) JARDIM SUL - todo o loteamento;

XL - SETOR 40 - valor do lote padrão: R\$ 75.457,86, CENTRO E LÍDICE - delimitado pelos logradouros: Rua Resende, Av. Cesário Alvim, Rua Prof. Pedro Bernardo e Av. Rio Branco;

XLI - SETOR 41 - valor do lote padrão: R\$ 88.034,33:

- a) CENTRO - todos os lotes com testada para a Av. Getúlio Vargas, entre as Ruas Quintino Bocaiuva e Goiás;
- b) CENTRO - delimitado pelos logradouros: Rua Cel. Severiano, Rua Vigário Dantas, Rua Barão de Camargos, Rua Prof. Pedro Bernardo, Rua Silviano Brandão, limites com a Praça Clarimundo Carneiro, Rua General Osório, Rua Goiás, Av. Getúlio Vargas, Av. Paes Lemes e Av. Afrânio Rodrigues da Cunha;

Ficam excluídos do Setor 41 que trata o inciso XLI todos os lotes com testada para Av. Getúlio Vargas, entre as Avs. Raulino Cotta Pacheco e Paes Lemes.

XLII - SETOR 42 - valor do lote padrão: R\$ 105.640,89: CENTRO - delimitado pelos logradouros: Rua Goiás, Av. João Pinheiro, Praça Sérgio Pacheco, Av. Cipriano Del Fávero, Rua Quintino Bocaiuva e Av. Getúlio Vargas;

Ficam excluídos do Setor 42 de que trata o inciso XLII todos os imóveis com testada para a Av. Getúlio Vargas entre as Ruas Quintino Bocaiuva e Goiás.

XLIII - SETOR 43 - valor do lote padrão: R\$ 132.051,11: CENTRO - todos os lotes com testada para a Av. Getúlio Vargas, entre as Avs. Raulino Cotta Pacheco e Paes Lemes;

XLIV - SETOR 44 - valor do lote padrão: R\$ 264.102,83:

- a) CENTRO - delimitado pelos logradouros: Av. João Pinheiro, Rua Gel. Osório,

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

- a) imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado direito delimitado pelos logradouros Rua João Mendes até a Rua Amoroso Costa;
- b) New Towers - loteamento convencional;



LII - SETOR 52 - valor do m² do terreno R\$ 142,08 e valor do m² da edificação R\$ 417,93;

- a) imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado direito delimitado pelos logradouros Rua Amoroso Costa até o Terminal Santa Luzia;
- b) Loteamento Acácias Uberlândia;

LIII - SETOR 53 - valor do m² do terreno R\$ 83,58 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado direito delimitado pelo Terminal Santa Luzia até a BR 050;

LIV - SETOR 54 - valor do m² do terreno R\$ 417,93 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado esquerdo delimitado pelos logradouros av. Floriano Peixoto até a Av. Rondon Pacheco;

LV - SETOR 55 - valor do m² do terreno R\$ 334,35 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado esquerdo delimitado pelos logradouros Av. Rondon Pacheco até a Universidade Federal de Uberlândia;

LVI - SETOR 56 - valor do m² do terreno R\$ 292,55 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila pelo lado esquerdo delimitado pela Universidade Federal de Uberlândia até a Rua Saturnino Pedro dos Santos;

LVII - SETOR 57 - valor do m² do terreno R\$ 292,55 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila pelo lado esquerdo delimitado pelos logradouros Rua Saturnino Pedro dos Santos até a rua Romeno Simão;

LVIII - SETOR 58 - valor do m² do terreno R\$ 200,60 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado esquerdo delimitado pelos logradouros Rua Romeno Simão até a Av. João Balbino;

LIX - SETOR 59 - valor do m² do terreno R\$ 142,08 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado esquerdo delimitado pelos logradouros av. João Balbino até a Rua Sérgio Henrique Martinelli;

LX - SETOR 60 - valor do m² do terreno R\$ 83,58 e valor do m² da edificação R\$ 417,93: imóveis com testada para a av. João Naves de Ávila, pelo lado esquerdo delimitado pelos logradouros Rua Sérgio Henrique Martinelli até a BR050;


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

LXI - SETOR 61 - valor do m² do terreno R\$ 200,60 e valor do m² da construção R\$ 417,93: imóveis com testada para a Av. Rondon Pacheco pelos lados direito e esquerdo delimitados pelos logradouros Rua Hermes da Fonseca até a Av. Dos Municípios;

LXII - SETOR 62 - valor do m² do terreno R\$ 292,55 e valor do m² da construção R\$ 417,93: imóveis com testada para a Av. Rondon Pacheco pelos lados direito e esquerdo delimitados pelos logradouros Av. Dos Municípios até a Av. Francisco Galassi;

LXIII - SETOR 63 - valor do m² do terreno R\$ 585,10 e valor do m² da construção R\$ 417,93: imóveis com testada para a Av. Rondon Pacheco pelos lados direito e esquerdo delimitados pelos logradouros Av. Francisco Galassi até a Av. Nicomedes Alves dos Santos;

LXIV - SETOR 64 - valor do m² do terreno R\$ 392,84 e valor do m² da construção R\$ 417,93: imóveis com testada para a Av. Rondon Pacheco pelos lados direito e esquerdo delimitados pelos logradouros Av. Nicomedes Alves dos Santos até a Rua Coronel Antônio Alves Pereira;

LXV - SETOR 65 - valor do m² do terreno R\$ 392,84 e valor do m² da construção R\$ 417,93: imóveis com testada para a Av. Rondon Pacheco pelos lados direito e esquerdo delimitados pelos logradouros Rua Coronel Antônio Alves Pereira até a Rua Vitalino Rezende do Carmo;

LXVI - SETOR 66 - valor do m² do terreno R\$ 392,84 e valor do m² da construção R\$ 417,93: imóveis com testada para a Av. Rondon Pacheco pelos lados direito e esquerdo delimitados pelos logradouros Rua Vitalino Rezende do Carmo até a Av. João Naves de Ávila;

LXVII - SETOR 67 - valor do m² do terreno R\$ 142,08 e valor do m² da construção R\$ 417,93: imóveis com testada para a Av. Rondon Pacheco pelos lados direito e esquerdo delimitados pelos logradouros Av. João Naves de Ávila até a Rua Belém;

LXVIII - SETOR 68 - valor do m² do terreno R\$ 225,67 e valor do m² da construção R\$ 417,93: imóveis com testada para a Av. Rondon Pacheco pelos lados direito e esquerdo delimitados pelos logradouros Rua Belém até a Rua Paraná;

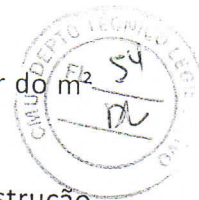
LXIX - SETOR 69 - valor do m² do terreno R\$ 167,17 e valor do m² da construção R\$ 417,93: imóveis com testada para a Av. Rondon Pacheco pelos lados direito e esquerdo delimitados pelos logradouros Rua Paraná até a BR;

LXX - SETOR 70: Loteamento/Condomínio Fechado Guanambi - valor do m² do terreno R\$ 142,08 - valor do m² da construção R\$ 417,93;

LXXI - SETOR 71: Loteamento/Condomínio Fechado Bosque Karaíba e Spazio Único Loteamento Fechado - valor do m² do terreno R\$ 96,96 - valor do m² da construção R\$ 417,93;


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

LXXII - SETOR 72: Loteamento/Condomínio Fechado Gávea Hill I e II - valor do m² do terreno R\$ 113,66 - valor do m² da construção R\$ 417,93;



LXXIII - SETOR 73 - valor do m² do terreno R\$ 113,66 e valor do m² da construção R\$ 417,93:

- a) Loteamento/Condomínio Fechado Jardins Barcelona;
- b) Loteamento Fechado José Peixoto de Souza;
- c) Loteamento Fechado Jardim Versailles;

LXXIV - SETOR 74: Loteamento/Condomínio Fechado Jardins Roma - valor do m² do terreno R\$ 100,29 - valor do m² da construção R\$ 417,93;

LXXV - SETOR 75: Loteamento/Condomínio Fechado Paradiso e Convencional Shopping Sul Uberlândia - valor do m² do terreno R\$ 80,23 - valor do m² da construção R\$ 417,93;

LXXVI - SETOR 76: Loteamento/Condomínio Fechado Reserva do Vale - valor do m² do terreno R\$ 167,17 - valor do m² da construção R\$ 417,93;

LXXVII - SETOR 77: Loteamento/Condomínio Fechado Santa Paula Royal Parque Residence - valor do m² do terreno R\$ 83,58 - valor do m² da construção R\$ 417,93;

LXXVIII - SETOR 78 - valor do m² do terreno R\$ 142,08 e valor do m² da construção R\$ 417,93:

- a) Loteamento/Condomínio Fechado Vila do Sol;
- b) Loteamento fechado Polo Tecnológico;
- c) Varanda Sul (loteamento Fechado);
- d) Loteamento Fechado Park Sul;

LXXIX - SETOR 79: Loteamento/Condomínio Fechado Vila Real - valor do m² do terreno R\$ 58,53 - valor do m² da construção R\$ 417,93;

LXXX - SETOR 80 - valor do m² do terreno R\$ 100,29 e valor do m² da construção R\$ 417,93:

- a) Loteamento Condomínio Fechado Vila dos Ipês;
- b) Splêndido - loteamento convencional e fechado;
- c) GSP Arts Uberlândia - loteamento convencional fechado;
- d) Cyrella Landscape Uberlândia Residencial dos Ipês loteamento convencional fechado;
- e) Cyrella Landscape Uberlândia Residencial dos Buritis loteamento fechado;
- f) Loteamento Fechado Terras Altas;
- g) Loteamento Fechado Golden Village;
- h) Loteamentos convencional e Fechado Alphaville Uberlândia;


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

LXXXI - SETOR 81: Loteamento/Condomínio Fechado Gávea Paradiso - valor do m² do terreno R\$ 80,23 - valor do m² da construção R\$ 417,93;

LXXXII - SETOR 82: Loteamento/Condomínio Fechado Morada do Sol - valor do m² do terreno R\$ 16,73 - valor do m² da construção R\$ 417,93;

LXXXIII - SETOR 83: Loteamento/Condomínio Fechado Village da Colina - valor do m² do terreno R\$ 142,08 - valor do m² da construção R\$ 417,93.



ANEXO II
DELIMITAÇÕES DAS GLEBAS URBANAS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO
TERRITORIAL URBANO COM OS RESPECTIVOS VALORES PARA O EXERCÍCIO DE
2018

I - área situada na confluência das Avs. João Naves de Ávila e Rondon Pacheco, confrontando com os Bairros Tibery, Vila Corrêa, Santa Mônica, Cazeca e Conjunto Habitacional Bandeirantes: 201- GLEBA B: valor: R\$ 21.128,32;

II - área confrontando com os Bairros Jardim Brasília, Maravilha, São José, Dona Zulmira, Industrial, Jardim Metrôpole, Distrito Industrial e com o Rio Uberabinha: 206 - valor: R\$ 5.910,56;

III - área confrontando com o Bairro Taiaman, Rio Uberabinha, BR 365, Fazenda Experimental Capim Branco com a Gleba de Rui de Castro Santos: 207 - valor: R\$ 3.370,36;

IV - área confrontando com o Bairro Tocantins, Fazenda Experimental Capim Branco e com a Gleba da Sasaminas: 207 - valor: R\$ 3.370,36;

V - área confrontando com os loteamentos Morada do Sol e Tocantins, Gleba da Sasaminas, Rio Uberabinha e com o limite do perímetro urbano: 208 - valor: R\$ 2.515,42;

VI - área confrontando com o Distrito Industrial, Fazenda Experimental Capim Branco, Rio Uberabinha e com o Córrego do Salto: 209 - valor: R\$ 3.169,57;

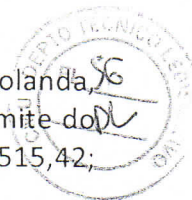
VII - área delimitada pelo Rio Uberabinha, Córrego do Salto, estrada para Martinésia e pelo limite do perímetro urbano: 208 - valor: R\$ 2.515,42;

VIII - área confrontando com os Bairros Jardim Patrícia, Dona Zulmira, Conjunto Habitacional Luizote de Freitas e com a BR 365: 207 - valor: R\$ 3.370,36;

IX - área confrontando com os Bairros Tubalina Chácaras, Conjunto Habitacional Luizote de Freitas, Residencial Nosso Lar, BR 365, Rodovia Uberlândia/Prata e com o limite do perímetro urbano: 208 - valor: R\$ 2.515,42;

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

X - área confrontando com os Bairros Santo Inácio, Chácara Jardim Holanda, Rodovia Uberlândia/Prata, Rodovia Uberlândia/Campo Florido e com o limite do perímetro urbano: 208 - valor: R\$ 2.515,42;



XI - área confrontando com os Bairros Cidade Jardim, Jardim das Palmeiras, Rio Uberabinha, Rodovia Uberlândia/Campo Florido e com o limite do perímetro urbano:

a) 208 - valor: R\$ 2.515,42;

b) glebas situadas a mais de 3 km da malha urbana: 208 - valor: R\$ 2.515,42;

XII - área confrontando com os Bairros Altamira, Patrimônio, Copacabana, Gávea, Rio Uberabinha, Av. Nicomedes A. dos Santos, com limite do perímetro urbano:

a) 210 - GLEBA A: valor: R\$ 13.507,10;

b) 207 - GLEBA B: valor: R\$ 3.370,36;

XIII - glebas situadas a mais de 3 Km da malha urbana: 218 - valor: R\$ 2.112,99;

XIV - área confrontando com os Bairros Jardim Karaíba, City Uberlândia e Itapema Sul: 211 - valor: R\$ 16.902,16;

XV - área confrontando com o Bairro Jardim das Acácias, com a Av. Nicomedes Alves dos Santos e com a Gleba de Vitório Caparelli: 220 - valor: R\$ 8.451,39;

XVI - área confrontando com o Bairro Itapema Sul e com as Glebas de Romeu Margonari e Mogi Empreendimentos Imobiliários S/C: 212 - valor: R\$ 6.740,82;

XVII - área confrontando com os Bairros Parque Granada, Itapema Sul, City Uberlândia, Leão XIII, Residencial Carajás e com o Camaru: 213 - valor: R\$ 10.136,65;

XVIII - área confrontando com os Bairros Santa Mônica remanejamento, Parque São Jorge e com a BR 050: 214 - valor: R\$ 4.225,40;

XIX - área confrontando com os Bairros Santa Luiza, Santa Mônica, Pampulha e com o Camaru: 215 - valor: R\$ 11.821,77;

XX - área delimitada pelas BRs 050, 365 e 452 até o limite do perímetro urbano: 207 - valor: R\$ 3.370,36;

XXI - área delimitada pelas BRs 365 e 452 até o limite do perímetro urbano: 208 - valor: R\$ 2.515,42;

XXII - área delimitada pelas BRs 050, 365 e 452: 217 - valor: R\$ 5.030,77;

XXIII - área confrontando com o Bairro Mansões Aeroporto e delimitada pelas BRs 365 e 452 até o limite do perímetro urbano: 207 - valor: R\$ 3.370,36;

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

XXIV - confrontando com os Bairros Mansões Aeroporto, Tibery, Custódio Pereira e com as BRs. 365 e 452: 206 - valor: R\$ 5.910,56;

XXV - área confrontando com os Bairros Custódio Pereira, Aeroporto, Aclimação, Córrego do Buriti e com a gleba de Alexandrino Garcia: 206 - valor: R\$ 5.910,56;

XXVI - área confrontando com o Bairro Aclimação, com o Córrego do Buriti até o limite do perímetro urbano: 207 - valor: R\$ 3.370,36;

XXVII - área confrontando com o Córrego do Buriti, com a BR 365, com a Gleba de Rui de Castro Santos e com o limite do perímetro urbano: 214 - valor: R\$ 4.225,40;

XXVIII - área delimitada pelo Anel Rodoviário, pela BR 365 e pelos Bairros Minas Brasil, Marta Helena e Distrito Industrial: 219 - valor: R\$ 3.571,88;

XXIX - área delimitada pelo Anel Rodoviário pela Estrada Uberlândia/Martinésia e pelos limites do perímetro urbano: 207 - valor: R\$ 3.370,36.

ANEXO III
TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M ² EDIFICAÇÃO
Casa/sobrado	R\$ 339,48
Apartamento	R\$ 339,48
Telheiro	R\$ 136,05
Galpão	R\$ 228,86
Indústria	R\$ 407,44
Loja	R\$ 289,22
Especial	R\$ 453,20
Especial – Lei Complementar nº 485/2008	R\$ 453,20


Alexandre Nogueira da Costa
Presidente